



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824 | Código CVM n.º 02508-9

AVISO AOS ACIONISTAS

A **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, ("Companhia"), vem comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada 26 de abril de 2022 aprovou, dentre outras deliberações, a declaração e distribuição de valores complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativos ao resultado da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 4.321.646,71 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e setenta e um centavos), equivalente a R\$ R\$ 0,00941872424 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A esse respeito, a Companhia informa que o pagamento dos dividendos deverá observar os seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 26 de abril de 2022, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 27 de abril de 2022, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em duas parcelas, até 31 de dezembro de 2022, conforme datas a serem fixadas pela administração da Companhia.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base



de 26 de abril de 2022 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Escriturador"), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.

7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Aline Ferreira Penna Peli

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/ME) No. 18.328.118/0001-09

Company Registry (NIRE) No. 35.300.453.824 | CVM Code No. 02508-9

NOTICE TO SHAREHOLDERS

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., (“Company”) hereby informs its shareholders and the market in general that the Company’s Annual and Extraordinary Shareholders’ Meeting held on April 26th, 2022, at 10:00 Am, among other matters has approved the declaration and distribution of additional amounts to the mandatory minimum dividend, related to the Company’s result for the fiscal year ended on December 31st, 2021, in the total amount of four million, three hundred and twenty-one thousand, six hundred and forty-six reais and seventy-one cents (BRL 4,321,646.71), equivalent to BRL 0.00941872424 per common share issued by the Company, disregarding treasury shares, pursuant to Law No. 6,404, dated as December 15th, 1976, as amended.

1. Shareholders registered on the base date of April 26th, 2022, will be entitled to the declared dividends, respecting negotiations held up to this date, inclusively.
2. The Company’s shares will be traded “*ex-dividends*” as of April 27th, 2022, inclusively.
3. The payment of dividends will be made in Brazilian currency, in two installments, until December 31st, 2022, in dates to be defined by the Company’s management.
4. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.
5. On the dividend payment date, the Company will credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares owned by him/her on the base date of April 26th, 2022 (respecting negotiations held up to this date, inclusively), according to the bank domicile provided to Itaú Corretora de Valores S.A. (“Bookkeeper Agent”), institution responsible for the bookkeeping of the Company’s shares.



6. For shareholders whose registration does not contain the Corporate or Individual Taxpayer ID number (CPF/CNPJ) or the indication of "Bank/Branch/ Checking Account", the dividends will only be credited after the registration update in the electronic files of the Bookkeeper Agent and within the determined deadlines by the Bookkeeper Agent.
7. Shareholders whose shares are deposited in institutions that provide securities custody services will have their dividends credited in accordance with procedures adopted by depositary institutions.
8. The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, according to Article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

São Paulo, April 26th, 2022.

Aline Ferreira Penna Peli
Financial and Investor Relations Officer